

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente*



## RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

### RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Boa Vista do Tupim-BA, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 9.1 da Resolução nº 03/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 2.046

II - Total de votos válidos: 2.014

III - Total de votos em branco: 14

IV - Total de votos nulos: 242

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Classificação	Nome do Candidato	Nº. de Votos
1º	MICAELE	239
2º	VAL DO GÁS	155
3º	EVERALDO	149
4º	LICE	137
5º	GILMA	126
6º	ROMILDA	122
7º	EVAILSON	111
8º	ALLANA	110
9º	TATIANE	100
10º	FLAVIO DANIEL	95

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- MICAELE
- II- VAL DO GÁS
- III- EVERALDO
- IV- LICE
- V- GILMA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- ROMILDA
- II- EVELSON
- III- ALLANA
- IV- TATIANE
- V- FLAVIO DANIEL

Art. 5º. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 25/10/2019, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal desta cidade, situada à Travessa Professora Nilda de Castro, Centro.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim-BA, 22 de outubro de 2019

**Robson Fábio das Mercês Souza**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**